


Protocolo 10.488/2026

Acompanhe via internet em <https://bc.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
136.217.700.485.889.746

Situação geral em 03/02/2026 12:49: Em tramitação interna

GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA

CPF 068.XXX.XXX-31

CC

SEGOV - DITI - DEPE - Protocolo Geral

SECC - DPL - PRG - Pregoeiros

Para

SECC - DPL - PRG...

3 setores envolvidos

SECC - DPL - PRG

SEGOV - DITI - D...

SECC - COORCSAU

Entrada*: Site

Contatos participantes:

1.

Responsável Técnico

02/02/2026 13:09

SECOP - DPL - PRG - Pregoeiros - Pedido de Esclarecimento de Edital de Licitação

A empresa A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº12.532.358/0001-44, inscrição municipal nº 72104087, inscrição estadual nº 0035072600050, localizada na Avenida Francisco Firmino de Matos, nº 46, Eldorado, Contagem/MG – CEP: 32315-020, por intermédio de seu representante legal, o Sr. GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 12.229.063 e inscrito no CPF sob o nº 068.353.546-31, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria e digna Equipe de Apoio, tempestivamente, apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO AO ITEM 1- FURGÃO, conforme documento anexo.

[6_10_21_ALTERACAO_CONTRATUAL_COMPILADO.pdf](#) (2,30 MB)

1 download

[6_10_Documento_socios_atualizado.pdf](#) (524,75 KB)

1 download

[ESCLARECIMENTO_ass.pdf](#) (260,96 KB)

9 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 1- 10.488/2026

02/02/2026 14:07

(Encaminhado)

Prezado **Humberto Andrada Bernardes - SECC - COORCSAU** boa tarde!

Tatiani K.

SECC - DPL - PRG

SECC - COORCSAU ...

A/C Humberto B.

CC

Segue pedido de esclarecimento para análise e parecer dos questionamentos 01, 02, 03, 06, 07 e 08.

Atenciosamente,

Tatiani Kochinski

Auxiliar Administrativo

Matrícula 13374

Agente de Contratação

Portaria 32.515/2025

[e_TERMO_DE_REFERENCIA.pdf \(7,45 MB\)](#)

4 downloads

[I_EDITAL.pdf \(454,06 KB\)](#)

0 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

**Despacho 2-
10.488/2026**

03/02/2026 08:38

(Respondido)

Humberto B.

SECC - COORCSAU

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Prezados,

1. Com relação do item 1, veículo do tipo furgão compacto (Fiat Fiorino, Renault Kangoo...) estes não utilizam Arla 32. Caso utilizassem a disponibilização do reagente seria de nova responsabilidade.
2. Praticamente todos os percursos são de vias pavimentadas.
3. Responsabilidade da contratante.
6. Os veículos dos itens 1 e 4, circulam apenas dentro do município. Já os veículos dos itens 2 e 3 fazem viagens para cidades da região.
7. Responsabilidade da contratante.
8. Os veículos dos itens 1 e 4 rodam em torno de 1.000km mensais. Já os veículos dos itens 2 e 3 fazem uma média mensal superior a 3.000km.

Humberto Andrada Bernardes

Analista Administrativo II

Secretaria de Saúde

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

03/02/2026 08:38:32

Humberto Andrada Bernardes SECC - COORCSAU arquivou.

**Despacho 3-
10.488/2026**

03/02/2026 12:49

(Respondido)

Prezado Gilberto boa tarde!

Segue respostas dos itens 1, 2, 3, 6, 7 e 8 no despacho 2 deste Protocolo.

Abaixo as respostas dos itens 4, 5, 9, 10 e 11:

Tatiani K.

SECC - DPL - PRG

GILBERTO DE FARIA
PESSOA MOREIRA

CC

4. O item 4.6.13. do Termo de Referência sofrerá alteração no seguinte sentido: O ressarcimento à contratada somente será devido após a conclusão do PAD (Processo Administrativo Disciplinar), e apenas se o procedimento concluir pela existência de dolo do servidor, hipótese em que a contratante efetuará o pagamento dos reparos já executados, mediante comprovação dos custos, no prazo de 1 (um) mês e 15 (quinze) dias. O servidor será responsável pelo ressarcimento aos cofres públicos. Danos decorrentes de mau uso somente poderão ser atribuídos à contratante após comprovação técnica, observando-se o mesmo fluxo: Instauração PAD e ressarcimento apenas após sua conclusão, caso se confirme o dolo. Qualquer avaria será resarcida à contratada exclusivamente quando houver abertura de PAD e comprovação inequívoca de dolo do servidor.

5. Conforme item 4.6. do Termo de Referência, a franquia será responsabilidade da contratante apenas quando comprovada culpa exclusiva do condutor municipal. Será acrescida a informação: Deverá ser adotada a franquia reduzida.

9. O modelo do layout está anexo ao Termo de Referência.

10. Não será exigida apresentação de amostra, por se tratar de locação de veículos.

11. O documento geralmente apresentado pelas empresas é do Contrato Social consolidado registrado na Junta Comercial. A redação “decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir”, faz referência apenas para empresas estrangeiras.

Tatiani Kochinski

Auxiliar Administrativo

Matrícula 13374

Agente de Contratação

Portaria 32.515/2025

Quem já visualizou?

0 pessoas



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE BALNEARIO CAMBORIU - SC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – PMBC
COMPRASGOV Nº 90001/2026**

A empresa **A & G SERVICOS MEDICOS LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.532.358/0001-44, inscrição municipal nº 72104087, inscrição estadual nº 0035072600050, localizada na Avenida Francisco Firmo de Matos, nº 46, Eldorado, Contagem/MG – CEP: 32315-020, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 12.229.063 e inscrito no CPF sob o nº 068.353.546-31, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria e digna Equipe de Apoio, tempestivamente, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – ESPECIALMENTE
EM RELAÇÃO AO ITEM 1- FURGÃO.**

1º PERGUNTA:

Nos veículos, serão utilizados o componente/reagente ARLA 32 (ARLA 32: atua nos sistemas de exaustão como agente redutor de até 98% das emissões de óxidos de nitrogênio (NOx), transformando-os em vapor d'água e nitrogênio)? Se sim, de quem será a responsabilidade por fornecer esse produto?

2º PERGUNTA:

Os veículos serão utilizados em vias pavimentadas e não pavimentadas?

3º PERGUNTA:

Durante a prestação de serviço, é de responsabilidade da CONTRATADA ou CONTRATANTE a guarda dos veículos?

4º PERGUNTA:

Tendo em vista que o órgão NÃO deseja motorista, perguntamos:

a) Em caso de possível manutenção corretiva devido ao mau uso por parte dos servidores no manuseamento dos veículos e equipamentos, de quem será a responsabilidade? Seria do órgão contratante devido ao fato dos servidores serem de sua responsabilidade?

5º PERGUNTA: O órgão exige que o veículo tenha seguro. Com relação a FRANQUIA do seguro dos veículos teria alguma restrição quanto ao valor a ser cobrado para cobertura de danos por avarias de responsabilidade do órgão na qual o veículo estiver alotado?

6º PERGUNTA:

Os veículos irão trafegar somente dentro do município? Se não, qual em quais regiões seria?

**7º PERGUNTA:**

Em relação a lavagem/higienização do veículo, será de responsabilidade da Contratante ou Contratada? Se for da empresa Contratada será com qual frequência?

8º PERGUNTA:

É sabido que a quilometragem rodada pelo veículo impacta diretamente nos custos com manutenção, consumo de pneus, alinhamento, balanceamento, depreciação e etc. Diante disso, gostaríamos de saber: Qual a quantidade de KM que o veículo roda por mês em média?

9º PERGUNTA:

Em qual momento será liberado o modelo/layout para realização da plotagem dos veículos? Fazemos essa pergunta, pois tal serviço demanda prazo.

10º PERGUNTA:

Tendo em vista que o objeto licitado é a locação de veículo, entendemos que para este certame não haverá entrega de amostra. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, nos informe, por favor, qual será o procedimento adotado. Caso o veículo seja aprovado, ele já ficará no órgão para iniciar a prestação de serviço ou a empresa deve recolher o veículo?

11º PERGUNTA: o edital solicita:**6.10. Habilitação jurídica:**

- I. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

No documento sublinhado de amarelo acima, precisamos saber qual documento o órgão realmente deseja. Ficamos sem entender “ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.” Seria a apresentação do documento do alvará de localização e funcionamento?

Contagem, 02/02/2026.

GILBERTO
DE FARIA
PESSOA
MOREIRA:0
683535463
1

Assinado de
forma digital por
GILBERTO DE
FARIA PESSOA
MOREIRA:068353
54631
Dados:
2026.02.02
12:49:56 -03'00'

Gilberto de F. Pessoa Moreira
A & G SERVICOS MEDICOS LTDA
12.532.358/0001-44
GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: MG-12.229.063 - CPF:068.353.546-31